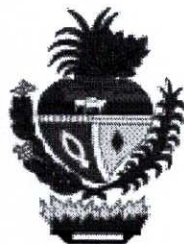




Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

OFÍCIO Nº 513/2024/CASA CIVIL

Goiânia, de de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela
74884-120 Goiânia/GO

Assunto: Retorno de ofício mensagem.

Senhor Presidente,

Por determinação do Governador do Estado e nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, solicito a Vossa Excelência a adoção de providências para retirar da pauta e fazer retornar à Secretaria de Estado da Casa Civil o Ofício Mensagem nº 239/2021 (SEI nº 000025123482), do Chefe do Executivo, objeto do Processo Legislativo nº 2021008509. Esse expediente versa sobre a alteração da Lei estadual nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, para atualizar o Anexo III da referida norma, que cuida das taxas de serviços estaduais correspondentes aos atos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. Informa-se que



fora constatada a necessidade de novos estudos técnicos e de eventual atualização do projeto de lei antes de ser devidamente submetido à deliberação legislativa, razão que ocasiona a presente solicitação.



Respeitosamente,

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 22/03/2024, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58052342** e o código CRC **5D19F8B8**.



Referência: Processo nº
202000025086257



SEI 58052342



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390030003900330031003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em **22/03/2024 15:46**

Checksum: **2D0266057022E2AC60334A9618C96B74993207F0EE907332681FDE24E65501B8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390030003900330031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.